



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 19 de Março de 2018 • Ano • Nº 598

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Republicação Medida Provisória Nº 001/2018** - Dispõe sobre a utilização de bem imóvel municipal e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: US7B5HTZIY5HYEL080ES4W

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2018

Dispõe sobre a utilização de bem imóvel municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, VII da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

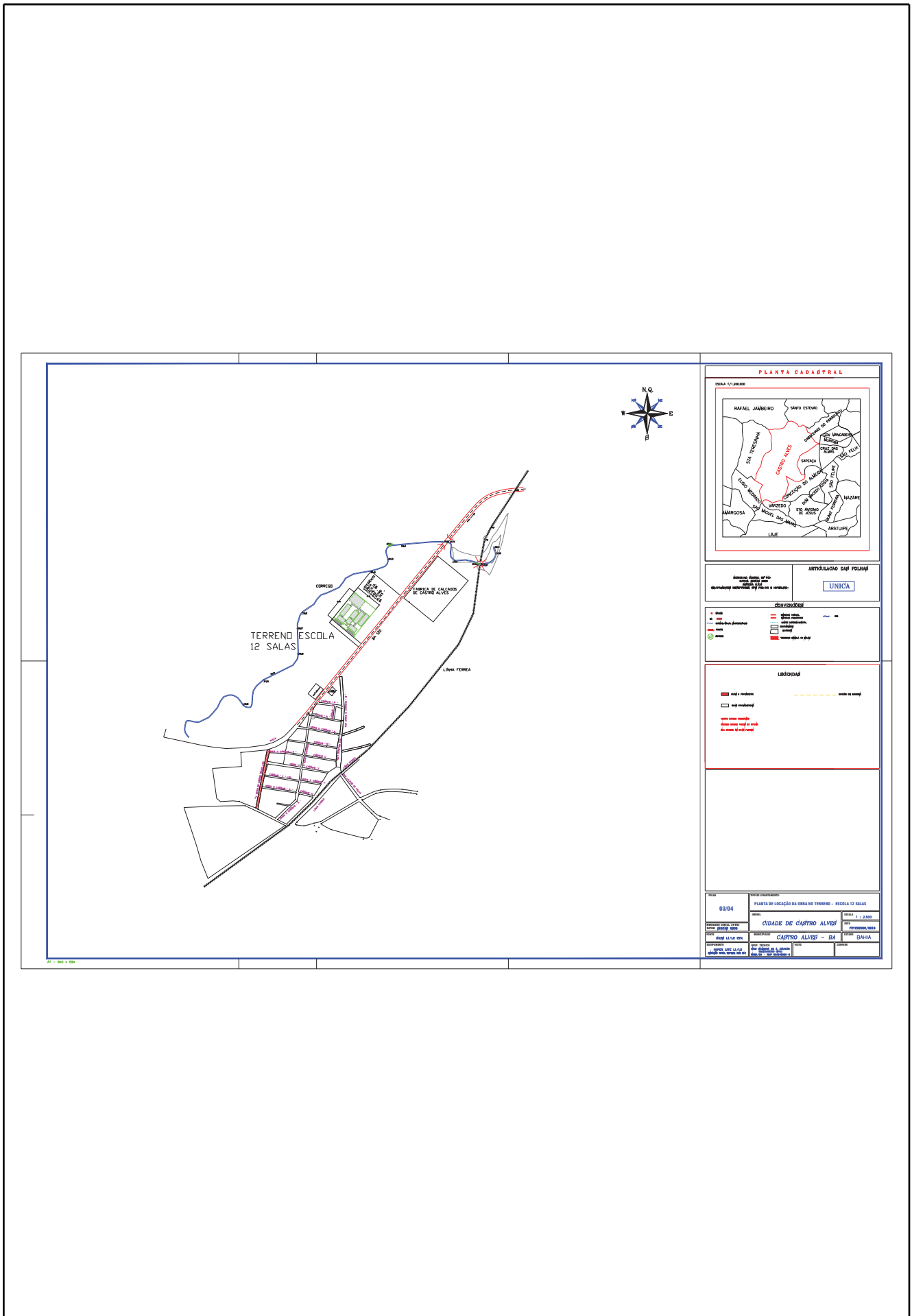
Art. 1º Da área de 21.076,70m² (vinte e um mil e setenta e seis metros e setenta décimos quadrados) situada na sede do Município de Castro Alves, mais precisamente na entrada da cidade, confrontada pelo lado direito, esquerdo e fundo, com a propriedade de Manoel dos Anjos Cunha, frente com o asfalto da BA 242, sentido Castro Alves-Sapeaçu, bem como da Indústria de Calçados, adquirida pelo Município de Castro Alves, nos termos da Lei Municipal nº 538/2005, 8.000m² (oito mil metros quadrados) serão destinados à construção e instalação de uma escola pública, conforme planta baixa anexa, e o remanescente terá sua destinação estipulada via decreto do Poder Executivo Municipal, atendida a finalidade pública.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 644/2010, 674/2011, e o art. 3º da Lei Municipal nº 538/2005 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, Bahia, 16 de março de 2018.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: US7B5HTZiy5HYEL080ES4W

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

